

P R O T O C O L O
Protocolo no Livro Nº 008
as folhas 11-39 sob Nº 1025
Câmara Municipal 1025/2021
Funcionário / Encarregado



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

Câmara Municipal de Alvorada do Norte

CGC: 01.736.644/0001 - 05

Av. José Antônio Sevilha, s/n - Fone: (62) 3421 - 1366 - CEP 73.950-000 Alvorada do Norte - GO

Data da Entrada

15	07	2021
----	----	------

Exercício

2021

Número do Processo

1025

PROJETO:

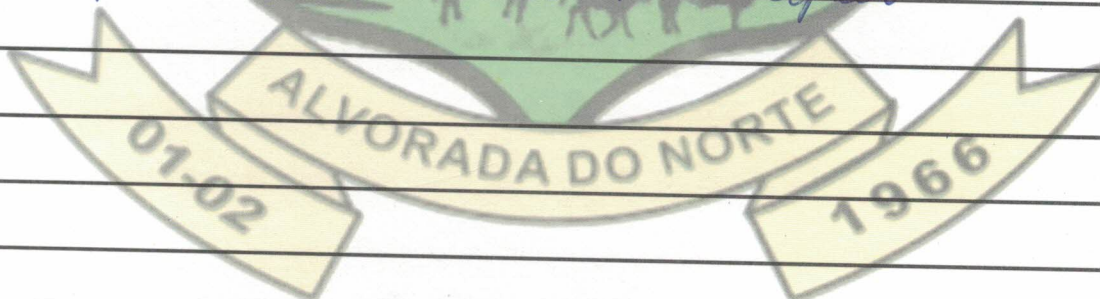
Quilpensa nº 14/2021

AUTOR:

Valcira Maria de Sousa
Diretora Adm / Financieira

ASSUNTO:

Solicitação de Procedimento Licitatório para aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para a Câmara Municipal.





Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO

OFÍCIO nº 001/2021

PROTOCOLO
Protocolo no Livro Nº 008
as folhas 139 sob Nº 1025
Câmara Municipal 15/07/2021
Funcionário: [assinatura] Entregado

Alvorada do Norte, 15 de julho de 2021.

Da: Diretoria da Câmara Municipal
À Presidência da Comissão Permanente de Licitação
Senhora **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**

Refere-se: Solicitação de Procedimento Licitatório para compra de Produtos de Gêneros Alimentícios para a Câmara Municipal.

Prezada Senhora,

Através do presente, solicitamos à Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, para que realize processo licitatório na modalidade legal, para viabilizar a compra dos produtos de gênero alimentícios, conforme itens e quantidades relacionados abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	Pct	48	Pão de queijo congelado 1Kg		
02	Pct	12	Fubá 1k		
03	Un	120	Refrigerante "H2O"		
VALOR TOTAL:.....					

Sendo o que prevalece e, no aguardo, subscrevemo-nos,

Com atenção,


Dalcira Maria de Sousa
Diretora/Financeira da Câmara

OFÍCIO nº 001/2021

Alvorada do Norte, 15 de julho de 2021.

Da: Diretoria da Câmara Municipal
À Presidência da Comissão Permanente de Licitação
Senhora **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**

Refere-se: Solicitação de Procedimento Licitatório para compra de Produtos de Gêneros Alimentícios para a Câmara Municipal.

Prezada Senhora,

Através do presente, solicitamos à Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, para que realize processo licitatório na modalidade legal, para viabilizar a compra dos produtos de gênero alimentícios, conforme itens e quantidades relacionados abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	PC	48	Pão de queijo congelado de 1 KG		
02	PC	12	Fubá 1 KG		
03	UN	120	Refrigerante "H2O"		
VALOR TOTAL:.....					

Sendo o que prevalece e, no aguardo, subscrevemo-nos,

Com atenção,



Dalceira Maria de Sousa
Diretora/Financeira da Câmara

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal tendo por objetivo a manutenção do pleno funcionamento das atividades. Esclarecendo que as quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de produto em estoque.

A aquisição de produtos de natureza alimentícia justifica-se para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme especificações e quantidades discriminadas.



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte

Supermercado Brasil

COTAÇÃO DE PREÇOS:

15 de julho de 2021.

À Empresa:

SUPERMERCADO BRASIL

Avenida Bernardo Sayão, nº 648 - Ipiranga.

Fone: (62) 3421-1139.

Alvorada do Norte / GO.

Através do presente, vimos solicitar, caso seja do interesse dessa empresa, que seja encaminhado um orçamento dos respectivos produtos de **NATUREZA ALIMENTÍCIA**, abaixo listados, **em no máximo 03 (Três) dias úteis** à Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, tendo em vista a intenção de contratação de empresa para fornecimento de **gêneros alimentícios durante o ano de 2021**, a fim de se verificar a melhor oferta, no processo de dispensa de licitação.

Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Pct	48	Pão de queijo congelado	1Kg		
02	Pct	12	Fubá	1Kg		
03	Un	120	Refrigerante "H2OH!"	500ml		
VALOR TOTAL:					

Informamos que este orçamento pode ser entregue na Câmara Municipal, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/N – Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte / GO, ou através do e-mail oficial do legislativo: camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br

Para tanto, esclarecemos que não havendo interesse em participar da dispensa de licitação, ou no caso do não fornecimento de algum item, pedimos que coloque a numeração "0" nos lugares vazios relativos ao valor unitário e valor total. O julgamento desta cotação de preços será feito pelo menor preço ofertado no valor total.

Salientamos, que a entrega do material será mediante solicitação da Câmara, através de REQUISIÇÃO.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: **62.3421-1366**, no horário das **08 às 17h**, de segunda a sexta-feira.


LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Identificação do Fornecedor:

Carimbo/Assinatura:

Endereço/Cidade:

Telefone/E-mail:

Entregue em: ___/___/2021.



COTAÇÃO DE PREÇOS:

15 de julho de 2021.

À Empresa:

SUPERMERCADO BRASIL

Avenida Bernardo Sayão, nº 648 - Ipiranga.

Fone: (62) 3421-1139.

Alvorada do Norte / GO.

Através do presente, vimos solicitar, caso seja do interesse dessa empresa, que seja encaminhado um orçamento dos respectivos produtos de **NATUREZA ALIMENTÍCIA**, abaixo listados, **em no máximo 03 (Três) dias úteis** à Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, tendo em vista a intenção de contratação de empresa para fornecimento de **gêneros alimentícios durante o ano de 2021**, a fim de se verificar a melhor oferta, no processo de dispensa de licitação.

Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Pct	48	Pão de queijo congelado	1Kg	1400	672,00
02	Pct	12	Fubá	1Kg	275	33,00
03	Un	120	Refrigerante "H2OH!"	500ml	399	478,80
VALOR TOTAL:						1183,80

Informamos que este orçamento pode ser entregue na Câmara Municipal, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/N - Bairro Ipiranga - Alvorada do Norte / GO, ou através do e-mail oficial do legislativo: camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br

Para tanto, esclarecemos que não havendo interesse em participar da dispensa de licitação, ou no caso do não fornecimento de algum item, pedimos que coloque a numeração "0" nos lugares vazios relativos ao valor unitário e valor total. O julgamento desta cotação de preços será feito pelo menor preço ofertado no valor total.

Salientamos, que a entrega do material será mediante solicitação da Câmara, através de REQUISIÇÃO.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: **62.3421-1366**, no horário das **08 às 17h**, de segunda a sexta-feira.


LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Identificação do Fornecedor:

Carimbo/Assinatura:

Endereço/Cidade:

Telefone/E-mail:

Entregue em: ___/___/2021.


05.380.691/0001 10
M. PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA-EPP
Av. Bernardo Sayão nº 648 Ipiranga
CEP: 73.950-000
ALVORADA DO NORTE-GO



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte

Lemes Supermercado.

COTAÇÃO DE PREÇOS:

15 de julho de 2021.

À Empresa:

LEMES SUPERMERCADO

Avenida JK, nº 20 - Centro.

Fone: (62) 3421-1031.

Alvorada do Norte / GO.

Através do presente, vimos solicitar, caso seja do interesse dessa empresa, que seja encaminhado um orçamento dos respectivos produtos de **NATUREZA ALIMENTÍCIA**, abaixo listados, **em no máximo 03 (Três) dias úteis** à Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, tendo em vista a intenção de contratação de empresa para fornecimento de **gêneros alimentícios durante o ano de 2021**, a fim de se verificar a melhor oferta, no processo de dispensa de licitação.

Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Pct	48	Pão de queijo congelado	1Kg		
02	Pct	12	Fubá	1Kg		
03	Un	120	Refrigerante "H2OH!"	500ml		
VALOR TOTAL:					

Informamos que este orçamento pode ser entregue na Câmara Municipal, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/N – Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte / GO, ou através do e-mail oficial do legislativo: camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br

Para tanto, esclarecemos que não havendo interesse em participar da dispensa de licitação, ou no caso do não fornecimento de algum item, pedimos que coloque a numeração "0" nos lugares vazios relativos ao valor unitário e valor total. O julgamento desta cotação de preços será feito pelo menor preço ofertado no valor total.

Salientamos, que a entrega do material será mediante solicitação da Câmara, através de REQUISIÇÃO.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: **62.3421-1366**, no horário das **08 às 17h**, de segunda a sexta-feira.


LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Identificação do Fornecedor:

Carimbo/Assinatura:

Endereço/Cidade:

Telefone/E-mail:

Entregue em: ___/___/2021.



COTAÇÃO DE PREÇOS:

15 de julho de 2021.

À Empresa:

LEMES SUPERMERCADO

Avenida JK, nº 20 - Centro.

Fone: (62) 3421-1031.

Alvorada do Norte / GO.

Através do presente, vimos solicitar, caso seja do interesse dessa empresa, que seja encaminhado um orçamento dos respectivos produtos de **NATUREZA ALIMENTÍCIA**, abaixo listados, **em no máximo 03 (Três) dias úteis** à Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, tendo em vista a intenção de contratação de empresa para fornecimento de **gêneros alimentícios durante o ano de 2021**, a fim de se verificar a melhor oferta, no processo de dispensa de licitação.

Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Pct	48	Pão de queijo congelado	1Kg	12,99	623,52
02	Pct	12	Fubá	1Kg	3,99	47,88
03	Un	120	Refrigerante "H2OH!"	500ml	3,80	456,00
VALOR TOTAL:						1.127,40

Informamos que este orçamento pode ser entregue na Câmara Municipal, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/N – Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte / GO, ou através do e-mail oficial do legislativo: camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br

Para tanto, esclarecemos que não havendo interesse em participar da dispensa de licitação, ou no caso do não fornecimento de algum item, pedimos que coloque a numeração "0" nos lugares vazios relativos ao valor unitário e valor total. O julgamento desta cotação de preços será feito pelo menor preço ofertado no valor total.

Salientamos, que a entrega do material será mediante solicitação da Câmara, através de REQUISIÇÃO.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: **62.3421-1366**, no horário das **08 às 17h**, de segunda a sexta-feira.


LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

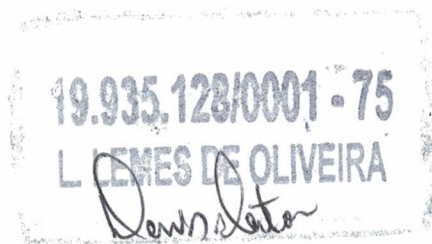
Identificação do Fornecedor:

Carimbo/Assinatura:

Endereço/Cidade:

Telefone/E-mail:

Entregue em: 15 / 07 / 2021.





Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte

Supermercado Pereira

COTAÇÃO DE PREÇOS:

15 de julho de 2021.

À Empresa:

Ao Supermercado Pereira

Rua Senador Ramos Caiado, nº 34 – Bairro Nova Vila.

Fone: (62) 3421-1102.

Alvorada do Norte / GO.

Através do presente, vimos solicitar, caso seja do interesse dessa empresa, que seja encaminhado um orçamento dos respectivos produtos de **NATUREZA ALIMENTÍCIA**, abaixo listados, **em no máximo 03 (Três) dias úteis** à Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, tendo em vista a intenção de contratação de empresa para fornecimento de **gêneros alimentícios durante o ano de 2021**, a fim de se verificar a melhor oferta, no processo de dispensa de licitação.

Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Pct	48	Pão de queijo congelado	1Kg		
02	Pct	12	Fubá	1Kg		
03	Un	120	Refrigerante "H2OH!"	500ml		
VALOR TOTAL:					

Informamos que este orçamento pode ser entregue na Câmara Municipal, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/N – Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte / GO, ou através do e-mail oficial do legislativo: camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br

Para tanto, esclarecemos que não havendo interesse em participar da dispensa de licitação, ou no caso do não fornecimento de algum item, pedimos que coloque a numeração "0" nos lugares vazios relativos ao valor unitário e valor total. O julgamento desta cotação de preços será feito pelo menor preço ofertado no valor total.

Salientamos, que a entrega do material será mediante solicitação da Câmara, através de REQUISIÇÃO.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: **62.3421-1366**, no horário das **08 às 17h**, de segunda a sexta-feira.


LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Identificação do Fornecedor:

Carimbo/Assinatura:

Endereço/Cidade:

Telefone/E-mail:

Entregue em: 15 / 07 / 2021.



COTAÇÃO DE PREÇOS:

15 de julho de 2021.

À Empresa:

Ao Supermercado Pereira

Rua Senador Ramos Caiado, nº 34 – Bairro Nova Vila.

Fone: (62) 3421-1102.

Alvorada do Norte / GO.

Através do presente, vimos solicitar, caso seja do interesse dessa empresa, que seja encaminhado um orçamento dos respectivos produtos de **NATUREZA ALIMENTÍCIA**, abaixo listados, **em no máximo 03 (Três) dias úteis** à Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, tendo em vista a intenção de contratação de empresa para fornecimento de **gêneros alimentícios durante o ano de 2021**, a fim de se verificar a melhor oferta, no processo de dispensa de licitação.

Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Pct	48	Pão de queijo congelado	1Kg	16,99	815,52
02	Pct	12	Fubá	1Kg	9,99	119,88
03	Un	120	Refrigerante "H2OH!"	500ml	3,49	418,80
VALOR TOTAL:						1306,80

Informamos que este orçamento pode ser entregue na Câmara Municipal, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/N – Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte / GO, ou através do e-mail oficial do legislativo: camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br

Para tanto, esclarecemos que não havendo interesse em participar da dispensa de licitação, ou no caso do não fornecimento de algum item, pedimos que coloque a numeração "0" nos lugares vazios relativos ao valor unitário e valor total. O julgamento desta cotação de preços será feito pelo menor preço ofertado no valor total.

Salientamos, que a entrega do material será mediante solicitação da Câmara, através de REQUISIÇÃO.

Sendo o que apresentamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone: **62.3421-1366**, no horário das **08 às 17h**, de segunda a sexta-feira.


LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Identificação do Fornecedor:

Carimbo/Assinatura:

Endereço/Cidade:

Telefone/E-mail:

Entregue em: 15 / 07 / 2021.

18.641.781/0001-69

RF COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS

AGROPECUARIOS LTDA - ME

RUA SENADOR RAMOS CAIADO N° 34

NOVA VILA

Refere-se: **PESQUISA DE PREÇOS.**

A presente licitação iniciou-se com a pesquisa de preços, sendo que foi solicitado às empresas na cidade que comercializam os produtos de gêneros alimentícios de que menciona, sendo que as empresas: Supermercado Brasil – Razão Social: M. PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA-EPP, Supermercado Pereira e Lemes Supermercado – Razão Social: L. LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP, localizadas em Alvorada do Norte, encaminharam os respectivos orçamentos, cujo julgamento será por **menor preço por lote.**

Proposta de PREÇO do SUPERMERCADO BRASIL:

Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	PC	48	Pão de queijo congelado de 1 KG	14,00	672,00
02	PC	12	Fubá 1 KG	2,75	33,00
03	UN	120	Refrigerante "H2O"	3,99	478,80
				Subtotal: 20,74	-----
VALOR TOTAL:.....					R\$ 1.183,80

Proposta de PREÇO do LEMES SUPERMERCADO:

Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	PC	48	Pão de queijo congelado de 1 KG	12,99	623,52
02	PC	12	Fubá 1 KG	3,99	47,88
03	UN	120	Refrigerante "H2O"	3,80	456,00
				Subtotal: 20,78	-----
VALOR TOTAL:.....					1.127,40

Proposta de PREÇO do SUPERMERCADO PEREIRA:

Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	PC	48	Pão de queijo congelado de 1 KG	16,99	672,00
02	PC	12	Fubá 1 KG	5,99	71,88
03	UN	120	Refrigerante "H2O"	3,49	418,80
				Subtotal: 26,47	-----
VALOR TOTAL:.....					1.306,20

Verificando as propostas de preços, constatou-se, que a de **menor preço por lote** e que atende as especificações, dá-se no montante de R\$ 1.127,40 (mil cento e vinte e sete reais e quarenta centavos), conforme cotações acima mencionadas.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.025/2022
DISPENSA Nº 014/2021.

CARACTERIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA QUE AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diante da necessidade de atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, com produtos de gêneros alimentícios, fez-se as pesquisas de preços nesta cidade no dia 15 de julho de 2021, com vista à deflagração de procedimento, cujas cotações se encontram anexadas nos autos.


Sendo assim, verificamos que o valor para aquisição dos produtos de gêneros alimentícios, conforme itens e quantidades relacionados,

Gêneros Alimentícios					
Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	PC	48	Pão de queijo congelado de 1 KG	12,99	623,52
02	PC	12	Fubá 1 KG	3,99	47,88
03	UN	120	Refrigerante "H2O"	3,80	456,00
				Subtotal:	20,78
VALOR TOTAL:					R\$ 1.127,40

Solicitado para atender as necessidades da Câmara Municipal, **será inferior ao valor disposto no artigo 24, II da lei nº 8.666/93**, com preços compatíveis com o mercado e atendendo aos requisitos descritos no termo de referência do presente processo de dispensa, para aquisição de produtos de gêneros alimentícios para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme a necessidade de utilização no ano de 2021.

Pelo exposto, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade e economicidade, que ficou demonstrado à admissibilidade jurídica da ação contratual, por dispensa de licitação, através do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 15 de julho de 2021.


LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL


DEUSELI LUIZ DE BRITO - Membro da CPL


JEFFERSON COSTA SEVILHA - Membro da CPL

Ao Exmº Senhor
Vereador **WELITON LUIZ DO AMARAL**
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021/2022.

Assunto: Licitação para contratação de empresa para fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição, durante o exercício de 2021.

Senhor Presidente,

Em atendimento à solicitação da diretoria administrativa e financeira desta Câmara Municipal, com vista à contratação de empresa que forneça produtos de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, informamos a V.Exa., que a referida solicitação deverá ser atendida através de processo de licitação em modalidade a ser estabelecida nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerando que pesquisamos os preços e constatamos estar compatível com o valor de mercado, cuja contratação se dará no valor de R\$ 1.127,40 (mil e cento e vinte e sete reais e quarenta centavos), salientamos que o pagamento será de acordo com as entregas solicitadas, por meio de requisição e/ou ordem de compra, mediante a apresentação da nota fiscal.

No entanto, tendo em vista a necessidade urgente desta Casa e em relação ao baixo valor total dos produtos, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos de que dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para continuação do processo nos termos acima citado.

Sala das Comissões, aos 15 de julho de 2021.

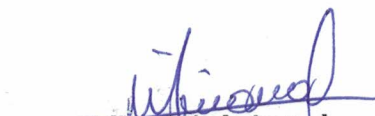

LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão

DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei 8.666/93, e suas alterações, autoriza a Comissão Permanente de Licitação, a proceder a **AUTUAÇÃO** do Processo Administrativo nº 1.025/2021, de Dispensa de Licitação, visando à contratação de empresa para fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme memorando/requerimento formulado, desde que reconhecida a sua legalidade.

Determina aos responsáveis pelo processo licitatório a tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás aos 15 dias do mês de julho de 2021.


Welton Luiz do Amaral
Presidente da Câmara

REGISTRADO
Nº Livro nº 006 Fls. 63/64
2021, nº 001-A, em 04/01/2021
Câmara Municipal de Alvorada do Norte
Sant'Ana - Aloradas - GO



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte - GO

PORTARIA nº 001-A/2021.

04 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a constituição e normatização da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 15, § 8º e Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída nos termos do § 4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, a Comissão Permanente de Licitação – CPL e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, composta pelos seguintes membros:

- . **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS** – Presidente;
- . **DEUSELI LUIZ DE BRITO** – Membro;
- . **JEFFERSON COSTA SEVILHA** – Membro;
- . **DALCIRA MARIA DE SOUSA** – Suplente.

Art. 2º - Os membros da referida Comissão, terão como tarefa principal, verificar, apreciar, julgar e adjudicar as propostas apresentadas e ainda todo e qualquer ato necessário ao bom andamento das licitações e Pregões.

Art. 3º - Todos os membros da Comissão serão automaticamente componentes da equipe de apoio para caso de Pregão e poderão atuar como Pregoeiro se assim, definir o Presidente da Comissão.

Art. 4º - Os suplentes da comissão serão automaticamente suplentes da equipe de apoio para o caso de Pregão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 023 de 02062020.

Registre-se. Se publique. Cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 04 dias de janeiro de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara

Weliton Luiz do Amaral
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte
Data: 04/01/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.025/2021

- DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO -

Aos 15 dias do mês de julho de **2021**, autuo o presente, Processo Administrativo nº 1.025/2021, o qual versa sobre **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição, durante o exercício de 2021.

Do que para constar lavrei o presente. Eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que a esta lavrou e assino.



LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS

Presidente da CPL



CERTIDÃO da Presidente da CPL

Certifico, para os fins necessários, que os demais membros desta Comissão estão no gozo de férias integrais, já estabelecidas em portarias da presidência da Câmara Municipal, consoante normativa da Mesa Diretora, e, que, esta presidência da CPL, também entrará no gozo de férias parciais, portanto, daremos seguimento ao processo de dispensa de licitação no mês de agosto de 2021, quando todos os membros retornam das férias.

Alvorada do Norte, 15 de julho de 2021.

LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2021, conforme determinação da senhora Presidente da Comissão.

Alvorada do Norte, 02 de agosto de 2021.

DEUSELI LUIZ DE BRITO
Membro da Comissão.



DESPACHO

Trata o presente processo, da solicitação feita pela ilustre Diretora Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, para a contratação de empresa para fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição, durante o exercício de 2021.

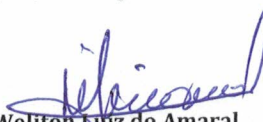
Preliminarmente, seja encaminhado processo ao Setor Contábil da Câmara Municipal para:

Certifique a existência de dotação na Lei Orçamentária, com saldo suficiente para garantir a despesa no exercício de 2021 (incisos IV art. 7º da Lei nº 8.666/93).

Ao setor JURÍDICO para manifestação sobre a necessidade ou não de procedimento licitatório.

Após, volva-me o processo para deliberação.

Alvorada do Norte/GO, 02 de agosto de 2021.


Weliton Luiz do Amaral
Presidente

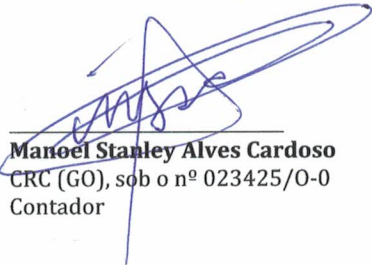
CERTIDÃO

O Senhor *Manoel Stanley Alves Cardoso*, Contador, inscrito no CRC (GO), sob o nº 023425/O-0, responsável pela Escrituração e Demonstração Contábil de Execução Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás,

CERTIFICA

Que revendo a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de **2021**, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para cumprimento dos encargos assumidos para contratação de empresa para fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos, na seguinte dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, conforme dispõe a Lei Municipal nº 490 de 10 de Dezembro de 2020.

ALVORADA DO NORTE-GO, 02 de agosto de 2021.


Manoel Stanley Alves Cardoso
CRC (GO), sob o nº 023425/O-0
Contador



PARECER JURÍDICO – Dispensa de Licitação nº 014/2021.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição, durante o exercício de 2021.

Refere-se: Análise Processual.

Foi solicitada a esta assessoria jurídica, a análise processual da modalidade de Dispensa de Licitação nº 014/2021, cujo objeto se encontra acima mencionado.

Pelo que se observa dos autos, na solicitação de abertura de processo especial, consta ser necessária a referida contratação.

Nos autos constam: cópia da Portaria nomeando os membros da CPL para 2021; a comunicação interna do Presidente da Câmara solicitando da CPL as providências para a formalização da Dispensa de Licitação; a justificativa da dispensa; certidão de disponibilidade financeira e orçamentária para suportar a despesa com a contratação.

Para ser o processo ser considerado regular há que precipuamente obedecer ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe que o procedimento deve garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, devendo ser processada e julgada em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo.

Como se trata de Dispensa de Licitação, devemos observar o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações que demonstra os pressupostos que elucida a objetividade do processo, em específico o inciso II que possibilita a continuidade do procedimento licitatório, ressaltando-se os limites estabelecidos na mesma Lei. Assim vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

“II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Além disso, em consonância aos princípios da legalidade e formalidade o procedimento deve cumprir as disposições da lei nº 8.666/93.

Noutra senda, a comissão/equipe de licitação deve aferir criteriosamente as condições de habilitação e proposta, que lhes forem submetidas quando da escolha da proposta mais vantajosa para a administração, observados os critérios legais.


A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, expressa que “ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação”, sendo previsto no mesmo sentido o artigo 2º da Lei nº 8.663/93. Desta feita, como se pode observar, a CF/88 autoriza o legislador infraconstitucional prever, em lei específica casos em que a licitação poderá ser dispensada ou inexigível, em casos que a contratação poderá ser feita diretamente pela administração.

Desse modo, a espécie se amolda aos dispositivos legais acima invocados, uma vez tratar-se de uma contratação, não só necessária, mas também pelo seu baixo custo, muito aquém do valor limite para dispensa de licitação que é de R\$17.600,00 (Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018).

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento licitatório e pela contratação da empresa Lemes Supermercado em Alvorada do Norte.

Submeta-se à autoridade competente para decisão. É o parecer.

Alvorada do Norte/GO, aos 02 de agosto de 2021.



Eduardo Jorge da Cruz
Assessor Jurídico. RG nº 4952542 – DGPC GO
OAB/GO nº 48.084

DESPACHO

Tendo em vista a autuação do processo administrativo, determino a realização de reunião neste dia, a ser feita às 14 horas com os membros desta Comissão para deliberação acerca do assunto.


Alvorada do Norte, 02 de agosto de 2021.



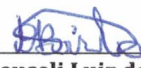
Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da Comissão permanente de Licitação
(Portaria nº 001-A/2021)

Ata da decisão da Comissão Permanente de Licitação


Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, realizada às 14h do dia 02 de agosto de 2021, sob a presidência da senhora presidente da CPL Leiliane Ferreira da Silva Barros, tendo como membros os servidores: Jefferson Costa Sevilha e Deuseli Luiz de Brito para deliberar sobre o processo administrativo nº 1.025/2021 que trata da Dispensa de Licitação nº 014/2021, com o objetivo de contratação de empresa para fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte. Iniciado os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da diretora administrativa e autorização do senhor presidente da Câmara, foi realizada uma cotação de preços com as três (03) empresas existentes na cidade que fornecem os produtos, como é o caso em pauta. Sendo assim, diante **do menor preço por lote** e documentação apresentada, concluíram que a contratação da empresa para entrega dos materiais será feita através da empresa: L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP – Nome fantasia: LEMES SUPERMERCADO, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, localizada na Avenida JK, nº 20, Centro, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, com o valor de R\$ 1.127,40 (mil e cento e vinte e sete reais e quarenta centavos). A presente possui fundamentação legal, constante do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, na forma de Dispensa de Licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal para a devida autorização.



Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da CPL
(Portaria nº 001/A/2021)



Deuseli Luiz de Brito
Membro



Jefferson Costa Sevilha
Membro

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

A exigência para o procedimento licitatório está amparada no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Nesta esteira, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93 expressa o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

Portanto, o valor deste processo de dispensa que se deu no valor de R\$ 1.127,40 (mil e cento e vinte e sete reais e quarenta centavos) está dentro dos limites legais.

Igualmente, é de se considerar que a contratação da empresa para aquisição de produtos de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte é de suma importância.

Assim, somos favoráveis à homologação do presente processo de dispensa de licitação para a contratação da empresa que irá entregar os produtos de gêneros alimentícios, para a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição, durante o exercício de 2021, no valor de valor de R\$ 1.127,40 (mil e cento e vinte e sete reais e quarenta centavos).

É o parecer.

Alvorada do Norte, aos 02 de agosto de 2021.

Danielle Araújo Freitas
Controle Interno



Ato de Dispensa de Licitação
Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2021.

Fundamento Legal: De acordo com as disposições contidas no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93, fica dispensada a licitação em favor da empresa: LLEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP – Nome fantasia: LEMES SUPERMERCADO, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, localizada na Avenida JK, nº 20, Centro, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, com o valor de R\$ 1.127,40 (Um mil, cento e vinte e sete reais e quarenta centavos), conforme os autos do presente processo.

Razão da escolha, local e fornecedor: menor preço, localizado na cidade de Alvorada do Norte, com o melhor produto dentro das especificações solicitadas.

Justificativa do Preço: **abaixo do preço praticado no mercado.**

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a ratificação e devida publicação.

Alvorada do Norte, aos 02 de agosto de 2021.

Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

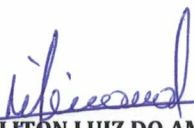
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Através do presente, RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa, L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP - Nome fantasia: LEMES SUPERMERCADO, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, localizada na Avenida JK, nº 20, Centro, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, com o valor de R\$ 1.127,40 (Um mil, cento e vinte e sete reais e quarenta centavos), na aquisição de produtos de gêneros alimentícios de forma parcelada, a prazo, para a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição, durante o exercício de 2021, uma vez que encontra amparo no disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato ocorrerão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente na seguinte dotação: dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Publique-se.

Alvorada do Norte – GO, 02 de agosto de 2021.


WELTON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.935.128/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEMES SUPERMERCADO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV JK	NÚMERO 20	COMPLEMENTO QUADRA02 LOTE 1/2
----------------------------	---------------------	---

CEP 73.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALVORADA DO NORTE	UF GO
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3421-1035
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2021** às **16:01:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.935.128/0001-75
Certidão nº: 16700030/2021
Expedição: 27/05/2021, às 10:20:59
Validade: 22/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.935.128/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI
CNPJ: 19.935.128/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:27:07 do dia 27/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2021.

Código de controle da certidão: **C3FA.554A.CB2F.42E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.935.128/0001-75

Razão Social: L LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI ME

Endereço: AV JK 20 QD 02 LT 03 / CENTRO / ALVORADA DO NORTE / GO / 73950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042102184686368138

Informação obtida em 27/05/2021 10:24:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 28855822

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI

CNPJ

19.935.128/0001-75

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos do IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.477.597.269

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 17 AGOSTO DE 2021

HORA: 11:7:34:3

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

2. FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedeceu às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

3. JUSTIFICATIVA: A presente solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal tendo por objetivo a manutenção do pleno funcionamento das atividades. Esclarecendo que as quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de produto em estoque. A aquisição de produtos de natureza alimentícia justifica-se para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme especificações e quantidades discriminadas.

3.1 - JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DE EMPRESA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO. Em observância aos princípios da economicidade e da racionalidade operacional, somente serão aceitos licitantes cujas empresas estejam localizadas no perímetro urbano do município. A fixação da área de localização neste caso é indispensável à satisfação do interesse público.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021. DOTAÇÃO: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVO E VALOR:

Gêneros Alimentícios					
Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	PC	48	Pão de queijo congelado de 1 KG	12,99	623,52
02	PC	12	Fubá 1 KG	3,99	47,88
03	UN	120	Refrigerante "H2O"	3,80	456,00
				Subtotal:	20,78
VALOR TOTAL:.....					R\$ 1.127,40

6. DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada se obriga a entregar o material, após a emissão da ordem de compras/requisição em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, conforme solicitação, de forma parcelada.

A contratada se obriga a cumprir os materiais orçados, conforme disposições neste instrumento.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para pagamento das despesas;
- b) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada;
- c) Liquidar o documento de cobrança;
- b) Publicar o extrato deste contrato, na forma da Lei.

9. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstas no art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Poderá ocorrer rescisão contratual: a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos Incisos I a XII e XVII do art. 78 e Incisos I a II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A rescisão do contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

11. DAS PENALIDADES: A parte que infringir as disposições do contrato que o originou, pagará a outra a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, independentemente das perdas daí advindas.

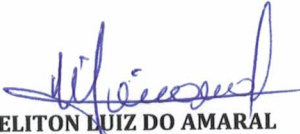
12. DO FISCAL DO CONTRATO: Fica designada a servidora Dalcira Maria de Sousa, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, acompanhando a entrega do material pela empresa contratada, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

Alvorada do Norte (GO), 02 de agosto de 2021.

Para PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE. Processo Administrativo nº 976/2021-Dispensa de Licitação nº 003/2021: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa contratada L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP – Nome fantasia: LEMES SUPERMERCADO, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, localizada na Avenida JK, nº 20, Centro, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, com o valor de R\$ 1.127,40 (mil e cento e vinte e sete reais e quarenta centavos), para fornecimento de produtos de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição, durante o exercício de 2021. Determino que seja publicado e a produção dos demais atos legais ao presente.

Alvorada do Norte/GO., 02 de agosto de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara.

DESPACHO

Despacho o respectivo processo ao Setor Contábil da Câmara Municipal para emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da empresa: EMPRESA L. LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP – Nome fantasia: LEMES SUPERMERCADO, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, localizada na Avenida JK, nº 20, Centro, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, tendo por objeto: Fornecimento de Produtos de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, valor de **R\$ 1.127,40** (mil e cento e vinte e sete reais e quarenta centavos), para fornecimento de produtos de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição, durante o exercício de 2021.

Alvorada do Norte, 02 de agosto de 2021.



WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DALCIRA MARIA DE SOUSA, Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CERTIFICA**, que foi publicado do Ato de Dispensa de Licitação nº 14/2021, relativo ao Processo Administrativo nº **1025/2021**, que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa contratada L. LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP – Nome fantasia: LEMES SUPERMERCADO, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, localizada na Avenida JK, nº 20, Centro, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, com o valor de R\$ 1.127,40 (Um mil cento e vinte e sete reais e quarenta centavos), para fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, de forma parcelada, mediante requisição, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, no site oficial do órgão legislativo <http://camaraalvoradadonorte.go.gov.br/> e no **PLACARD de Avisos** da Câmara Municipal de Alvorada do Norte–GO.

Diretoria da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 09 de Agosto de 2021.


DALCIRA MARIA DE SOUSA
Diretora Administrativa

